



**IDR-Paraná**

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



## **PORTARIA Nº 203/2022**

*Dispõe sobre a prorrogação por mais trinta (30) dias do prazo para que as Comissões constituídas através das Portarias nº 106/2022, 119/2022 e 144/2022, conclua o inventário patrimonial determinado nas referidas Portarias ou anteriormente prorrogados pela Portaria nº 152/2022 ou Portaria nº 177/2022, prazo esse contado a partir do primeiro dia útil de vencimento do prazo concedido nas Portarias citadas, conforme específica.*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do PARANÁ –IAPAR-EMATER no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Instituição e tendo em vista a incorporação dos ativos patrimoniais móveis da CODAPAR,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para as Comissões constituídas através das Portarias nº 106/2022, 119/2022 e 144/2022, concluírem o inventário patrimonial determinado nas referidas Portarias ou anteriormente prorrogado pela Portaria nº 152/2022 ou Portaria nº 177/2022.

**Art.2º** DETERMINAR que permanecem inalterados os demais artigos das Portarias nº 106/2022, 119/2022 e 144/2022.

**Art.3º** DETERMINAR que a vigência desta Portaria passa a contar a partir do primeiro dia útil de vencimento do prazo concedido nas Portarias já citadas

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 18 de novembro de 2022



Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná